



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 694/2006

**Assunto: "DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 06/05/2006

Sanção: 06/05/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 694/2006

Em, 05 de Maio de 2006.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CREDITO SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

ANULA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.001.15.452.0011.2.051 – Const. Conser. e urb. de vias publicas, praças e jardins

44.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 136.000,00

TOTALR\$ 136.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.001.20.122.0001.2.007 – Manutenção da SEMA

31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 3.000,00

TOTALR\$ 3.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 139.000,00

SUPLEMENTA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.001.26.122.0001.2.006 – Manutenção da SEMOSP

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 16.000,00

04.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção das linhas vicinais, pontes e bueiros

33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 120.000,00

TOTALR\$ 136.000,00

SANCIONADO

M. 06 / 05 / 2006

Ay. Capitão Silva
Prefeito
São Miguel do Guaporé
Fone/Fax 69 642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.001.20.122.0001.2.007 – Manutenção da SEMA

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

TOTALR\$ 3.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 139.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 05 de maio de 2.006.

APROVADO
EM 05/05/2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
EM 08/05/2006

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito
São Miguel